

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo <u>Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus</u>, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Finlândia, 032, Centro e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, CNPJ/MF nº. 04.983.553/0001-62, neste ato representada pela <u>Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva</u>, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 010.572.844 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 203.464.171-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osaka, 306, Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1°, II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo** Licitatório nº. 221/2015 – Concorrência nº. 004/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO"

....... 8.1 - O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18/12/2015 até o dia 18/05/2016.

........ 8.4 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/02/2016 até o dia 03/07/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS). 16 de dezembro de 2.015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ger. de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 014/14

contratante

CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA

CPF nº. 203.464.171-04

Contratada

Testemunhas:

ADRIANA PAŬLA MENDONÇA DA SILVA CPF 006.708.681-08

VIVIANE LARISSA M.-BORENÇONE

Fiscal do Contrato